

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, ÀS EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.990,
DE 2007.**

O SR. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.990, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais, bem como das emendas apensadas.

Este é o parecer.